

LEI Nº 861, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

JOÃO DE FREITAS LEAL, Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a suplementação da dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

FICHA 258

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 - Poder Executivo
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Saúde
SubUnidade:	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAUDE – PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Projeto/Atividade:	2071 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
Categoria:	3 – Despesas Correntes
Grupo:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 – Aplicações Diretas
Elemento:	14 – Diárias Civil
Desdobramento:	00 – Diárias Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial das dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha 259 – 02.05.02.10.302.0007.2071.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básico.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, 29 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João de Freitas Leal
Prefeito